



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 18655/2023**

Objeto: – Contratação direta do curso “Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamentos do Governo Federal”, que será realizado na modalidade *on line*, 100% ao vivo, para 01 servidor lotado na Secretaria da Ordenadoria da Despesa - Inexigibilidade - **Homologação**.

Empresa Indicada: **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, para a inscrição de 01 (um) servidor, lotado na Secretaria da Ordenadoria da Despesa, no curso denominado “Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamentos do Governo Federal”, na modalidade *on-line* (ao vivo), ministrado pelo professor Bruno Henrique Nunes Pedrozo, no período de **2 a 5 de outubro de 2023**, com duração total de 16 (dezesesseis) horas-aula.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.38/39).

Consta a declaração da opção de contratar diretamente a empresa em referência, bem como a autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral, à fl. 53. O Projeto EJ-TRT6 nº 222/2023 (fls.27/34) foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) em seu Parecer de n.º 180/2023 (fls 51/52), no sentido de que a Diretoria-Geral considerou justificado o valor da contratação (R\$1.990,00), atendendo, portanto, requisito constante do inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, a AJA conclui que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes e a contratação poderá ser autorizada a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.13/15 e 56).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de f. 56, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa